



Portaria Inmetro/Dimel nº 0050, de 15 de março de 2013.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando o Regulamento Técnico Metrológico para taxímetros, aprovado pela Portaria Inmetro nº 201/2002;

Considerando o constante do processo Inmetro nº 52600 051097/2012, resolve:

Art. 1º Autorizar a inclusão, em caráter opcional, de dispositivo de identificação de condutor, via serial com modificações no protocolo de comunicação, para os taxímetros modelos FIP I, FIP II, FIP 97, FIP AT e FIP AT EVOLUTION, marca FIP, de acordo com as formas e funcionalidades abaixo descritas:

I - Módulo Biométrico – módulo tipo capacitivo que através da identificação da impressão digital humana, permite acionar o taxímetro.

II - Ibutton – dispositivo em forma de chaveiro contendo um único número de série, memória não volátil usado para armazenar a imagem de quatro digitais, que permite acionar o taxímetro

III - Rádio de Comunicação – dispositivo com memória não volátil interna capaz de armazenar eventos transmitidos via serial do taxímetro.

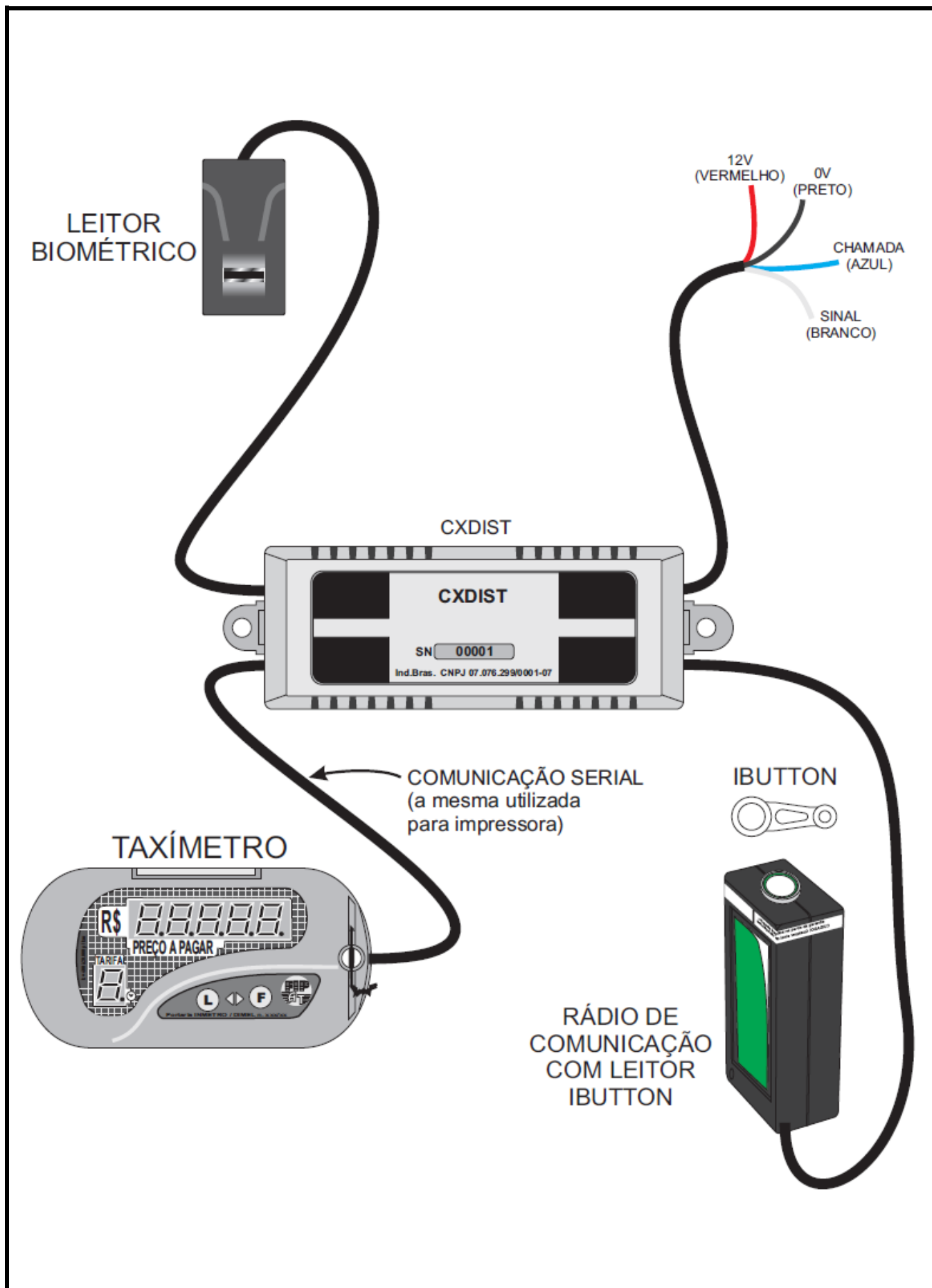
Art. 2º Cientificar que o dispositivo objeto da autorização, a que se refere o art. 1º, não foi examinado quanto a sua eficácia ou desempenho.

Parágrafo único. Os modelos de taxímetros, a que se refere o art. 1º, foram apreciados exclusivamente quanto a não interferência do dispositivo objeto da presente portaria, no que tange às características metrológicas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Anexo: Desenho do esquema de ligação entre o taxímetro e os dispositivos opcionais



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0050, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

 INMETRO	FABRICANTE: FUMAÇA INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.	COTAS EM: -
	ESQUEMA DE LIGAÇÃO ENTRE TAXÍMETRO E DISPOSITIVOS OPCIONAIS	ESCALA: S/E
		ANEXO: 01